



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 426/07

Contrato nº 421/08

Processo nº 25.416/2008 anexado ao Processo nº 23.050/07 – Pregão nº 163/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Aditamento: prorroga o prazo em mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA.**, sediada nesta cidade na Alameda João Caetano da Silva, 13, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.789.130/0001-80, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo administrativo nº. 25.416/2008 anexado ao Processo administrativo nº 23.050/2007 - pregão nº. 163/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de dezembro de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 23.050/2007 – pregão nº 163/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 25.416/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de outubro de 2.008


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Agro Comercial Lichia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Educação

2ª

